

EDITAL Nº 001/2024

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DE BENEFICIÁRIO DE BOLSA DE PÓS-DOCTORADO NO EXTERIOR VINCULADA AO PROJETO FAPEMIG-APQ-05058-23 *Sustentabilidade no cenário pós-pandêmico: desafios e contribuições*, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE FOMENTO À INTERNACIONALIZAÇÃO DAS ICTMG'S FAPEMIG

Faço saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de beneficiário de BOLSA de pós-doutorado no exterior no âmbito do Programa de Fomento à Internacionalização das ICTMG's FAPEMIG, observado o disposto no Plano de Trabalho da Proposta FAPEMIG-APQ-05058-23 *Sustentabilidade no cenário pós-pandêmico: desafios e contribuições*.

1. DO NÚMERO DE VAGAS E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

No presente edital serão oferecidas 2 (duas) bolsas de pós-doutorado no exterior para cada subprojeto da Proposta FAPEMIG-APQ-05058-23 *Sustentabilidade no cenário pós-pandêmico: desafios e contribuições*. Poderá haver remanejamento de bolsas remanescentes entre os subprojetos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estão abertas a candidatos que cumpram integralmente as seguintes exigências, em consonância com o Plano de Trabalho da Proposta FAPEMIG-APQ-05058-23 *Sustentabilidade no cenário pós-pandêmico: desafios e contribuições*:

I. ser membro da equipe de um subprojeto de pesquisa da Proposta APQ-05058-23 *Sustentabilidade no cenário pós-pandêmico: desafios e contribuições*;

II. apresentar convite ou carta de aceite da instituição estrangeira com manifestação de interesse do supervisor;

III. ter vínculo empregatício com a PUC Minas, sendo membro da Carreira Docente;

IV. não acumular bolsa de qualquer natureza durante suas atividades como bolsista, exceto bolsas de produtividade PQ ou DT concedidas pelo CNPq, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas;

V. estar apto a sair do território brasileiro para realização de atividades do pós-doutorado no exterior e a ingressar no território brasileiro após a conclusão de atividades no exterior;

VI. possuir passaporte válido;

VII. ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

VIII. não ter sido contemplado com bolsa de pós-doutorado no exterior nos últimos 5 (cinco) anos no Programa de Pós-graduação ou em outro curso de pós-doutorado realizado anteriormente; e

IX. não estar em situação de inadimplência com a FAPEMIG ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

2.2 Períodos de inscrição, análise e recurso:

Entrada	Período de submissão	Período no exterior	Resultado	Recurso	Resultado final
1ª	15/05/2024 a 06/06/2024	01/08/2024 a 31/01/2025	Até 26/06/2024	Até 28/06/2024	Até 02/07/2024
2ª	17/06/2024 a 11/10/2024	01/02/2025 a 31/07/2025	Até 13/11/2024	Até 15/11/2024	Até 19/11/2024
3ª	01/11/2024 a 02/05/2025	01/08/2025 a 31/01/2026	Até 04/06/2025	Até 06/06/2025	Até 10/06/2025
4ª	19/05/2025 a 05/10/2025	01/02/2026 a 31/07/2026	Até 05/11/2025	Até 07/11/2025	Até 11/11/2025

2.3 Local de inscrição: a inscrição será feita em sistema da Pró-reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação, no endereço: <https://www.pucminas.br/AdministracaoSuperior/Pro-reitorias/Paginas/Pesquisa-e-Pos-Graduacao.aspx>.

2.4 Documentação exigida para a inscrição:

I. ficha de inscrição no processo seletivo, devidamente preenchida no sistema;

II. currículo da Plataforma Lattes;

III. plano de trabalho na instituição estrangeira, incluindo a previsão de produtos científicos alinhados com as metas da Proposta FAPEMIG-APQ-05058-23 *Sustentabilidade no cenário pós-pandêmico: desafios e contribuições*, contendo, no mínimo:

- a) título;
- b) palavras-chave;
- c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e) objetivos específicos definidos de forma clara, os quais contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos, bem como coerência entre a fundamentação teórica, objetivos e metodologia propostos, tendo em conta o problema de pesquisa proposto;
- g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados, etc.), bem como definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa), incluídas as maneiras de superação das limitações da metodologia proposta, caso elas se mostrem;
- h) metas e atividades apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- i) produtos científicos previstos;
- j) relevância dos resultados esperados;
- k) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes de seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país de destino. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática; e

I) contribuição para a internacionalização da ciência mineira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural de Minas Gerais.

IV. Convite ou carta de aceite definitiva da instituição estrangeira emitida em papel timbrado com manifestação de interesse do supervisor em supervisionar plano de pesquisa do(a) candidato(a) à bolsa contendo, no mínimo:

- a) nome completo do(a) candidato(a);
- b) nome completo do membro da equipe executora estrangeira que supervisionará o(a) bolsista no exterior;
- c) cargo ou função do(a) supervisor(a) estrangeiro(a) na instituição ou organização de destino;
- d) título do plano de pesquisa;
- e) mês e ano de início e término do período para realização do estágio pós-doutoral no exterior;
- f) endereços físico e virtual do(a) supervisor(a) no exterior;
- g) assinatura manuscrita ou eletrônica do(a) supervisor(a) no exterior; e
- h) data de assinatura.

V. declaração da FAPEMIG conforme anexo II;

VI. documento da Coordenação do Programa de Pós-graduação e da Chefia de Departamento em que o(a) docente é lotado(a) indicando a concordância das duas instâncias com a saída do(a) docente para o estágio pós-doutoral;

VII. cópia de páginas internas do passaporte que contenham identificação com foto, dados pessoais, número do documento e assinatura pessoal;

VIII. comprovação de proficiência mínima em idioma estrangeiro para se comunicar adequadamente durante período de realização de atividade do pós-doutorado no exterior, por meio de certificado de proficiência válido ou de ateste pelo supervisor no país de destino;

IX. indicação, com breve justificativa pelo(a) candidato(a), das 5 (cinco) produções mais relevantes e aderentes ao subprojeto ao qual a candidatura se vincula, considerados os últimos 10 (dez) anos.

2.5 Fica vedada a juntada posterior de qualquer documento exigido para a inscrição no processo seletivo.

2.6 As inscrições estarão sujeitas a deferimento, devendo a relação dos pedidos deferidos ser divulgada até 03 (três) dias úteis após a submissão, na Pró-reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação (PROPPg) e no *site* da PROPPg, em <https://www.pucminas.br/AdministracaoSuperior/Pro-reitorias/Paginas/Pesquisa-e-Pos-Graduacao.aspx>:

Parágrafo único – São motivos para o indeferimento de inscrição, sem direito a recurso, a falta de qualquer documento exigido para a inscrição, a inscrição fora do prazo e o não atendimento a qualquer item do presente Edital.

3. DA BOLSA E DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA

3.1 A bolsa concedida no âmbito do Programa de Fomento à Internacionalização das ICTMG's da FAPEMIG consiste em pagamento de 6 (seis) mensalidades para manutenção do(a) bolsista, concessão de passagens aéreas internacionais ao beneficiário, limitada a um trecho de ida e volta por bolsa, em classe econômica, para ida ao país de destino e retorno ao Brasil, auxílio-instalação e auxílio-seguro-saúde.

3.2 O período de duração da bolsa será de 6 (seis) meses.

3.3 O beneficiário da bolsa de pós-doutorado no exterior/FAPEMIG se obriga a:

I. cumprir todas as determinações regimentais dos Programas de Pós-graduação da PUC Minas e demais ordenamentos da PUC Minas;

II. dedicar-se às atividades do pós-doutorado;

III. entregar um relatório final, contendo as seguintes informações: nome completo; nome do supervisor; titulação; Programa de Pós-graduação ao qual está vinculado; título do projeto; relato dos objetivos do plano de trabalho, descrição detalhada da metodologia utilizada e análise crítica quanto à adequação dessa metodologia aos objetivos propostos; resultados alcançados: detalhamento e potencial de impacto; produtos científicos prometidos originalmente no plano de trabalho;

IV. participar em Seminários internos e externos à PUC Minas para transferência de conhecimento;

V. gravar um *pitch* referente ao desenvolvimento da pesquisa e aos resultados alcançados para divulgação científica mais ampla, assim como a explicitação dos impactos locais e/ou regionais/nacionais/internacionais da pesquisa; e

VI. restituir à FAPEMIG os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada, ficando a avaliação das situações condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da FAPEMIG, em despacho fundamentado.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O julgamento dos pedidos, com base no mérito acadêmico, e a decisão final sobre a concessão da bolsa são atribuições exclusivas do Conselho Gestor do Projeto de Pesquisa *Sustentabilidade no cenário pós-pandêmico: desafios e contribuições*/FAPEMIG.

4.2 O processo seletivo constará de 2 (duas) etapas:

I. análise do plano de trabalho, considerada a pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de pesquisa *Sustentabilidade no cenário pós-pandêmico: desafios e contribuições* e o subprojeto ao qual a candidatura se vincula, segundo parâmetros do Anexo I, publicado no presente Edital; e

II. análise do currículo, também segundo parâmetros do Anexo I, publicado no presente Edital.

4.3 Os candidatos serão classificados pela pontuação obtida na soma das duas etapas do processo de seleção.

4.4 Em caso de empate, observar-se-á a seguinte ordem de precedência:

I. candidato(a) que não realizou pós-doutoramento; e

II. candidato(a) com maior tempo de docência na PUC Minas.

5. DO RESULTADO

5.1 As propostas submetidas e classificadas na etapa anterior serão homologadas pelo Comitê Gestor, levando em conta as prioridades estabelecidas pela pontuação obtida e os limites orçamentários.

5.2 O resultado do processo de seleção, devidamente chancelado pela Pró-reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação (PROPPg) e no *site* da PROPPg, em <https://www.pucminas.br/AdministracaoSuperior/Pro-reitorias/Paginas/Pesquisa-e-Pos-Graduacao.aspx>, de acordo com a tabela no item 2.2.

5.3 Do resultado caberá recurso ao Comitê Gestor, a ser interposto em até 48 horas após a sua divulgação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo(a) candidato(a), das normas do presente Edital e dos instrumentos legais a que faz referência, que o(a) candidato(a) declara conhecer na sua íntegra, e dos ordenamentos superiores da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

6.2 Será excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que tiver prestado falsa declaração ou praticado fraude ou qualquer ato de improbidade.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor.

Para conhecimento de todos, o presente Edital será tornado público na <https://www.pucminas.br/AdministracaoSuperior/Pro-reitorias/Paginas/Pesquisa-e-Pos-Graduacao.aspx>.

Registre-se, divulgue-se, cumpra-se.

Belo Horizonte, 08 de maio de 2024.

Prof. Sérgio de Moraes Hanriot
Coordenador do projeto APQ 03058/2023

ANEXO I

Critérios de avaliação

1. Mérito, relevância e aderência do Plano de Trabalho ao Projeto de Pesquisa *Sustentabilidade no cenário pós-pandêmico: desafios e contribuições*/FAPEMIG: clareza e objetividade; relevância do problema a ser estudado; adequação e coerência da abordagem teórico-metodológica para alcançar os objetivos; potencial de geração de conhecimento; contribuição para a formação de recursos humanos; contribuição para a internacionalização da PUC Minas (até 60 pontos).
2. Regularidade e qualidade da produção bibliográfica registrada no Currículo Lattes, bem como qualidade e pertinência das 5 (cinco) publicações indicadas pelo(a) candidato(a), considerada a natureza da proposta (até 40 pontos).

Somente as propostas que obtiverem pelo menos 70% (setenta por cento) da pontuação máxima serão classificadas.

ANEXO II

Declaração de candidato(a) à bolsa Estágio Pós-Doutoral no exterior a ser concedida pela FAPEMIG

Eu, _____, CPF _____, declaro, para os devidos fins, que tenho vínculo empregatício ou funcional com a _____, não recebo bolsa de qualquer espécie, paga por instituição pública ou privada, e assumo o compromisso de dedicação exclusiva ao cumprimento do plano de trabalho proposto e de manutenção do sigilo e da confidencialidade a respeito de qualquer informação relativa à execução do projeto.

Declaro, ainda, que não sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de Coordenador(a) do projeto ou de ocupantes de cargos de direção superior da FAPEMIG ou de outro concedente do projeto e da Proponente, da ICTMG parceira e Fundação de Apoio, quando houver.

Declaro, ainda, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época e assumo a responsabilidade de manter o(a) Coordenador(a) do projeto e a FAPEMIG informados sobre eventuais alterações em minha situação, sob pena de cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos.

Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração se configura em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

Assinatura manuscrita ou eletrônica do(a) candidato(a)